



**ACPO**  
**Associação de Combate aos POPs**  
**Associação de Consciência à Prevenção Ocupacional**  
**CGC: 00.034.558/0001-98**

---

**Conselho Municipal de Saúde**  
**Ilma. Presidenta do CMS**  
**Sra. Berta Maria Esteves**

*Av. Senador Pinheiro Machado, 580 - Marapé*  
*CEP: 11075-000 – Santos - SP*

**Ofício: 041217\_CMS**

c/c eletrônica:

**Marco Perez** - Coordenador da COSAT - Coordenação de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde  
([marco.perez@saude.gov.br](mailto:marco.perez@saude.gov.br) - [cosat@saude.gov.br](mailto:cosat@saude.gov.br))

**Koshiro Otani** - Coordenador da Comissão Intra-setorial de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Estado da Saúde  
([otani@saude.sp.gov.br](mailto:otani@saude.sp.gov.br) - [renast@saude.sp.gov.br](mailto:renast@saude.sp.gov.br))

**REF: CIST Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – RENAST**  
**Rede Nacional de Atenção Integral em saúde do Trabalhador**

Prezada Senhora Presidenta e membros do Conselho de Saúde de Santos,

O Artigo 6º da Lei 8080/90 estabelece que a saúde do trabalhador é também do campo de atuação e competência do SUS e no parágrafo 3º do mesmo artigo é elencado um conjunto de atividades que devem ser exercidas neste campo. No Artigo 12 e 13 da mesma lei estabelece que deve ser criada Comissões Intersetoriais subordinadas ao Conselho Nacional. Posteriormente estas Comissões Intersetoriais foram criadas em níveis Estadual e Municipal devendo exercer diversas atividades, inclusive atuando como controle social em matérias relacionadas a saúde do trabalhador.

A Portaria n.º 1.679, de 19 de setembro de 2002, dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, onde em seu Art.7º define que o controle social da RENAST, se dará por meio da participação das organizações de trabalhadores urbanos e rurais, conforme estabelecido na legislação vigente. No caso a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST).

A Coordenadoria da Área Técnica de Saúde do Trabalhador do Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do



**ACPO**  
**Associação de Combate aos POPs**  
**Associação de Consciência à Prevenção Ocupacional**  
**CGC: 00.034.558/0001-98**

Ministério da Saúde está buscando o aperfeiçoar e fortalecer a RENAST, e assim estabeleceu uma minuta que está em consulta pública até 05/01/2005, onde no seu Art.4º também define que o controle social da RENAST, deve envolver a participação de organizações de trabalhadores e empregadores urbanos e rurais, se dará por intermédio das instâncias de controle social do SUS, Conferências, Conselhos de Saúde e por Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e Conselhos Gestores dos CRSTs, criados de acordo com critérios e mecanismos e de acordo com a legislação local.

Desta forma, solicitamos que o Conselho de Saúde Santos institua a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de preferência de caráter Regional uma vez que a SEVREST assim está caracterizada no âmbito da RENAST, para que a comissão venha cuprir o estabelecido na LEI 8080/1990, na PORTARIA GM-MS 1679/2002, PORTARIA GM-MS 656/2002 e PORTARIA GM-MS 666 DE 2002.

Uma cópia de minutas para construção da Portaria e do Regimento interno da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador da Região Metropolitana da Baixada Santista segue anexo.

Santos, 17 de dezembro de 2004

ACPO - Associação de Consciência à Prevenção Ocupacional  
SINDIPETRO - Sindicato dos Petroleiros da Baixada Santista  
SINDPD - Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados  
STISMMMEC - Sindicato dos Trab. nas Indústrias Siderúrgicas e Metalúrgicas

**Contatos:**

*Jeffer Castelo Branco, ACPO, Tel. (013) 3234 6679*  
*Waldomiro dos Santos Pereira, SINDIPETRO, Tel. (013) 7804 5094*  
*Pérsio Dutra, SINDPD, Tel. (011) 3824 5600*